

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME nº 09.597.979/001-00

NIRE 3330033254-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA
ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM
ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO CASCA ENERGÉTICA S.A. REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE
2022**

1. LOCAL, HORA E DATA: Realizada aos 03 dias do mês de março de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Rio Casca Energética S.A ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de debêntures em circulação emitidas pela Emissora Companhia nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Casca Energética S.A.*", celebrado entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agende Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), e o Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multestratégia ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor ("Escritura e Emissão", "Emissão", "Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em seus artigos 71, parágrafo segundo, e 124, parágrafo quarto, bem como nos termos da cláusula 9.3 da Escritura de Emissão.

3. PRESENÇA: Presentes: **(i)** os representantes legais do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas; **(ii)** os representantes legais do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes legais da Emissora.

4. MESA: Michele Ruiz – Presidente; Carlos Alberto Bacha – Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** deliberar pela não decretação do vencimento antecipado das Debêntures nos termos da cláusula 6.3 da Escritura de Emissão de maneira que a assinatura pelas seguintes Controladas indiretas da

Companhia: Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A. e Janaúba XX Geração Solar Energia S.A., de financiamento junto ao BNB no montante de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)(“Financiamento BNB Janaúba XIX e XX”), não configure Evento de Vencimento Antecipado Não Automático nos termos das cláusulas 6.1.3.17 e 6.1.3.18 da Escritura de Emissão; **(II)** a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora, em conjunto, realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, relacionados as deliberações descritas acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o Debenturista presentes, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberou o quanto segue:

(I) nos termos das cláusulas 6.1.3.17 e 6.13.18 da Escritura de Emissão, pela não decretação de vencimento antecipado em razão da contratação do Financiamento BNB Janaúba XIX e XX, desde que não haja por parte da Companhia e de suas Controladas qualquer solicitação de desembolso de recursos ao BNB no âmbito dos Financiamentos BNB Janaúba XIX e XX e/ou qualquer assunção de ônus ou compromisso adicional pela Janaúba XIX e Janaúba XX (além daqueles já previstos nos respectivos contratos) até que ocorra deliberação do Debenturista relacionada aos desembolsos do Financiamento BNB Janaúba XIX e XX;

(II) aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora, em conjunto, realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas;

(III) Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e por seus diretores e representantes relacionados às deliberações acima.

As deliberações da presente assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia.

A Companhia neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão e da presente ata, o vencimento antecipado das Debêntures.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de assembleia, possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A Companhia informa que a presente assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na ICVM 625.

7. ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, foi a ata assinada eletronicamente pelos integrantes da mesa, pelos Debenturistas presentes, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

Mesa:

Presidente

Secretário

(Página de Assinaturas 1/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Casca Energética S.A. Realizada em 03 de março de 2022)

BANCO ITAÚ BBA S.A.
Debenturista

Nome: Michele Ruiz
CPF/ME: 288.469.218-52

Nome: Victor Alencar Pereira
CPF/ME: 316.935.038-24

(Página de Assinaturas 2/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Casca Energética S.A. Realizada em 03 de Março de 2022)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Agente Fiduciário

Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: Administrador
CPF/ME: 606.744.587-53

(Página de Assinaturas 3/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Casca Energética S.A. Realizada em 03 de Março de 2022)

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

Emissora

Nome: Carlos Gustavo Nogari Andrioli
CPF/ME: 861.403.379-68

Nome: Nilton Leonardo Fernandes De
Oliveira
CPF/ME: 071.000.747-70

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/15DC-EC68-F2E1-A6BC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15DC-EC68-F2E1-A6BC



Hash do Documento

EC05522BE80345F911ADA9C628C3FDA2003CBF0012F7F5192837E036A571C031

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2022 é(são) :

☒ Michele Ruiz (Signatário) - 288.469.218-52 em 10/03/2022 11:04

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira (Signatário) - 071.000.747-

70 em 03/03/2022 15:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Carlos Gustavo Nogari Andrioli (Signatário) - 861.403.379-68 em

03/03/2022 15:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Victor Alencar Pereira (Signatário) - 316.935.038-24 em

03/03/2022 15:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Carlos Alberto Bacha (Signatário) - 606.744.587-53 em

03/03/2022 12:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 10/03/2022 é(são) :

☒ Luiz Guilherme De Meneses Yuan - 029.404.140-09 em

03/03/2022 11:56 UTC-03:00

